



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MOSAICO DAS APAS DO BAIXO SUL – CIAPRA BAIXO SUL.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MOSAICO DAS APAS DO BAIXO SUL – CIAPRA BAIXO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.355.504/0001-88, com sede na Rua Hildebrando de A. Goes, 9881, centro, Ituberá/BA, CEP.: 45.435-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LEONARDO BARBOSA CARDOSO**, portador do CPF n.º 019.544.175-35 e da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 983839735 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Nestor Lopes, 515, centro, Gandu/BA, CEP.: 45.450-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2024.0000728-13**, resolvem celebrar este Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** o prazo de vigência do Convênio n.º **001/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

LEONARDO BARBOSA CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MOSAICO DAS APAS DO BAIXO SUL – CIAPRA
BAIXO SUL

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 07/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Cardoso, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085264133** e o código CRC **D39C3898**.